



PROJETO DE LEI Nº 38/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00**(Trinta mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07-Fundo Municipal de Saúde

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2171- INC.APS- Equipes de Saúde ESF e EAP-Port.3493/2024

33.90.39.00/2171-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito **Suplementar**, objeto do artigo 1º acima, a “ **REDUÇÃO**” da seguinte rubrica:*

07-Fundo Municipal de Saúde

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2171-- INC.APS- Equipes de Saude ESF e EAP-Port.3493/2024

33.90.34.00/2171-Outras Desp.Dec.de Contratos de Terceirização.....R\$ 30.000,00

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa transpor rubrica orçamentaria de Serviços de Terceirização para serviços de Terceiros PJ, para utilização do recurso vinculado na manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde.

Itati, 11 de Julho de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal